



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira
28 de Agosto
de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0978/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 463127/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ubeltran Ribeiro, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 24 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0979/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 463094/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Celso Nonato Pinto dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 24 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0980/P, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 462969/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo Otavio Santos Abdala, para exercer a Função de Confiança de Vice-Gestor Escolar III, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar da data da publicação deste Decreto.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 021977/2025 - SMGOV.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 590-SMGOV/SUP/2025.

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 590-SMGOV/SUP/2025, por 12 (doze) meses a partir de 09 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 107, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo - SMGOV.

Contratada: H F ANDRADE GIRAO - LTDA, CNPJ nº 11.053.611/0001-14

Data de assinatura: 25/08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90064/2026-SRP
Processo nº 035513/2025 - SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90064/2026 oriundo do Processo nº 035513/2025 - SMEC, que tem por objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e mesas adaptadas para atender os alunos com deficiência matriculados na rede municipal de ensino do Município de Boa Vista - RR. Cuja vencedora dos itens 1, 2 e 4 foi a empresa NOVORTHEC COMÉRCIO INTEGRADO LTDA, CNPJ: 59.834.889/0001-55, pelo valor total de R\$ 120.570,12 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos). Informo que o item 3 procedeu Fracassado Boa Vista/RR, 03 de julho de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2064/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 025687/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades do servidor José Carlos Silva Sousa, Assistente Técnico/Condutor de Ambulância, Matrícula nº 954102, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar da data da publicação desta Portaria, bem como que sejam cessados os efeitos de sua Licença para Atividade Política, concedida através da Portaria nº 1432/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6627, de 03 de julho de 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2065/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 42 e 43, II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação à servi-

dora Maressa Fabíola Cruz Oliveira, Fonoaudióloga, Matrícula nº 850275, do quadro de pessoal desta Prefeitura, sem prejuízo da sua remuneração, no período de 17/08/2026 a 30/09/2026, conforme o Processo nº 030625/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2066/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mayara Ferreira Lucena de Arruda, Assistente/Educador Social, Matrícula nº 953265, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 36 meses, a contar de 09 de dezembro de 2026, conforme o Processo nº 028538/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2067/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Mariana Pucci Miró

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

SMAG - Rua da Sirigueleira, 258, - Caçari- Boa Vista - Roraima - CEP: 69307-755

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Wagner da Silva Araújo - Diagramador

Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo 009234/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Dayane Gomes da Silva, Professora, Matrícula nº 953754, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Dayane Gomes da Silva, Matrícula nº 953754, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Dayane Gomes da Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953754, de acordo com a tabela de vencimentos constante no quadro 2, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.466/2023, na Classe/Referência A-2, a contar de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Dayane Gomes da Silva, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953754, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2023/2025, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência A-3, a contar de 11 de fevereiro de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2068/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único desta Portaria, considerando o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação - CAD-EDU, conforme o Processo nº 029669/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2068/2026-SMAG, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	REFERÊNCIA A ATUALIZAR	DATA DA CONCESSÃO	INTERSTÍCIO
1	846597	Aldetania Oliveira Santana	Professor	Pedagogia	02/03/2015	B-5 para B-6	02/03/2026	2024-2026
2	846599	Beatriz Galdino de Souza Saldanha	Professor	Pedagogia	06/03/2015	B-5 para B-6	06/03/2026	2024-2026
3	846601	Deisiane Silva Ribeiro	Professor	Pedagogia	02/03/2015	A-5 para A-6	02/03/2026	2024-2026
4	846607	Erica Santos Alves dos Reis	Professor	Pedagogia	02/03/2015	A-5 para A-6	02/03/2026	2024-2026

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2069/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 372800/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Andressa Oliveira Filgueiras, Assistente de Aluno, Matrícula nº 852431, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 27, 28, 29, 30, 31 de julho de 2026; 03, 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2070/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 440822/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Tiele Cavalcante, Cuidadora, Matrícula nº 953724, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024 e na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2071/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 457539/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nathália Karoline Nascimento Carvalho, Assessor Técnico, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, em razão de usufruto de férias da titular Adrielly Pereira Santos de Almeida, no período de 26/08/2026 a 01/09/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2072/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo 011158/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Grace Kelhy Martins Terra, Professora, Matrícula nº 28353, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 30 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Grace Kelhy Martins Terra, Matrícula nº 28353, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Grace Kelhy Martins Terra, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28353, de acordo com a tabela de vencimentos constante no quadro 2, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.466/2023, na Classe/Referência B-7, a contar de 24 de agosto de 2023.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional à servidora Grace Kelhy Martins Terra, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28353, do quadro de pessoal desta prefeitura, referente ao interstício 2023/2025, passando-a da Classe/Referência B-7 para a Classe/Referência B-8, a contar de 30 de junho de 2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.466/2023.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2073/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481,

de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 449926/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karolayne Morais Martins, Membro de Comissão, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em razão de usufruto de férias do titular Elivaldo Mendes Cavalcante, nos períodos de 17/08/2026 a 31/08/2026 e 01/09/2026 a 25/09/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2074/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 60 e 63, da Lei Municipal nº 2.466/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Readequação de Funções ex-officio da servidora Artemira Barbosa de Freitas, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130759, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por restrições de saúde, pelo período de 365 dias, a contar de 30 de abril de 2026, conforme o Processo nº 027589/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2075/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 462347/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karolyne Ferreira Dias dos Santos, Matrícula nº 968630 e Thaís Almeida Nascimento, Matrícula nº 969068, como Fiscais Setoriais, para o acompanhamento da execução dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, referente ao Contrato nº 491/SMO/GC/DPLAN/2024, sub-rogado à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, Processo nº. 10995/2024, que tem como objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra), adaptações e revitalizações dos prédios públicos desta municipalidade de Boa Vista-RR, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, e seus anexos, por meio de adesão à ARP. .

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2076/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 443825/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Diana Mesquita Ribeiro, Professora, Matrícula nº 965206, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/10/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2077/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 448506/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elen Greco, Cuidadora, Matrícula 951985, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2078/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 08 de agosto de 2026, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento do servidor Antonio Francisco Silva Sousa, Matrícula nº 27056, conforme o Documento NUP 450196/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2079/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 436660/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aline Cordeiro Paiva Almeida, Superintendente, Matrícula nº 25208, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24 e 25/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2080/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 440916/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Giuliane Gomes Silva, Cuidadora, Matrícula 968047, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2081/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 448897/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jacilma Nascimento Magalhães, Professora, Matrícula nº 28252, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2082/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 452232/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Emilly Batista de Aguiar Calu, Assessor I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de

peçoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Harlessandra Caroline Menezes Bibiano, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2083/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 445760/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Jimenez dos Anjos, Assessor II, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Marciely Andréza Melo da Silva, no período de 24/08/2026 a 02/09/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2084/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 455377/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Rogério Sousa Silva, Matrícula nº 27753, como Gestor e Ezequiel Brasil de Aquino, Matrícula nº 849504, como Fiscal, do Contrato nº 792 - SMAG/SA/2026, referente ao Processo Administrativo nº. 023463/2026, que tem por objeto: contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para a prestação de serviços contínuos e sob demanda para limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água, reservatórios e cisternas de água potável da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2085/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 451271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Tony Santos Costa, Professor, Matrícula nº 16603, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31/08/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2086/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 439753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Heloisa Moura de Souza, Professora, Matrícula 846902, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 20, 21, 24, 25 e 26/08/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2087/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 440684/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Silva de Paula, Cuidadora, Matrícula 29215, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31/08/2026; 01, 02 e 03/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2088/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Raiane Souza Castro dos Santos, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula 961380, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-2 para a Classe/Referência B-2, a contar de 5 de agosto de 2026, conforme o Processo nº 029622/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2089/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Werly Johnny Santos do Nascimento, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 910946, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 20 de agosto de 2026, com fulcro no artigo 50, da Lei Municipal nº 2.540/2024, conforme o Processo nº 031952/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2090/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "I", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Enrick Araújo Martins, Analista/Fisioterapeuta, Matrículas nº 972559 e 958752, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, por 20 dias, a contar de 14 de agosto de 2026, com fulcro no artigo 192, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Processo nº 031459/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2091/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 461410/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula nº 958346, como Gestora, e o servidor Antoniel Rocha da Silva, Matrícula nº 969132, como Fiscal, do Contrato nº 795/SMAG/SA/2026, referente ao Processo nº 027513/2026 (VOLUME 1), cujo objeto é a aquisição de equipamentos de refrigeração, elaborado com base nas necessidades apresentadas no PCM 2026, pelas unidades administrativas da Prefeitura de Boa Vista.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2092/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 465015/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Costa de Me-deiros, Matrícula nº 968663, como Gestor, e João Ana da Silva Filho, Matrícula nº 954564, como Fiscal, do Contrato nº 783-SMAG/SA/2026, referente ao Processo Administrativo nº 018604/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto: contratação de empresa para locação de estrutura treliçada para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Designar os servidores: Marcos Costa de Me-deiros, Matrícula nº 968663, como Gestor, e João Ana da Silva Filho, Matrícula nº 954564, como Fiscal, dos Contratos nº 469-SMAG/SA/2026 e 791-SMAG/SA/2026, referente ao Processo Administrativo nº 018606/2026 (VOLUME 1), que tem como objeto: contratação de empresa para locação com montagem e desmontagem de palco modulado para atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2093/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 441140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elizabeth de Viveiros Felix, Professora, Matrícula nº 28880, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 06, 07, 08, 09, 13 e 14/10/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2094/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 425687/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Manoel Rodrigues Ibiapino, Ouvidor, Matrícula nº 953833, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2095/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 443678/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Lucas Rodrigues Silva, Controlador de Acesso, Matrícula 970714, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 01, 02, 03 e 04/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2096/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 450975/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Josimac Mendes da Silva, Controlador de Acesso, Matrícula nº 969629, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 08, 09, 10 e 11 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2097/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 451757/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Patrícia Vasco de Araújo, Assistente de Aluno, Matrícula 850532, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 03, 04, 05 e 06 de novembro de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2098/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 425321/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lenise Monteiro Silva, Professora, Matrícula nº 969251, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2099/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 438941/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Felipe Oliveira Rodrigues, Cuidador, Matrícula nº 961847, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 24, 25, 26, 27 e 28/08/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2100/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 446078/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jamyne Jansen Nogueira, Controladora de Acesso, Matrícula nº 967375, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2101/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 441880/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcela da Silva Rodrigues, Controladora de Acesso, Matrícula nº 971881, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 14, 15, 16, 17, 18 e 21/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2102/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento das pessoas relacionadas no ANEXO ÚNICO, parte integrante e inseparável desta Portaria, com ônus para este município, conforme o Documento NUP 464135/2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2102/2026-SMAG, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO	SECRETARIA
Dicer dos santos Silva	Assessor Técnico Especializado	Manaus - AM	Para participar na Conferência ANPROTEC 2026 bem como realizar visita técnica a empresas do Polo Industrial de Manaus.	27/06/2026 a 03/07/2026	6,5	R\$ 956,66	R\$ 6.218,29	AME/BV
Euripedes Santos de Souza	Diretor Executivo AME	Manaus - AM	Para participar na Conferência ANPROTEC 2026 bem como realizar visita técnica a empresas do Polo Industrial de Manaus.	27/06/2026 a 03/07/2026	6,5	R\$ 1.124,62	R\$ 7.310,03	AME/BV
Francivaldo de Souza Lima	Diretor AME	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita técnica.	14/07/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	AME/BV
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto	Diretor Presidente	Manaus - AM	Para participar na Conferência ANPROTEC 2026 bem como realizar visita técnica a empresas do Polo Industrial de Manaus.	27/06/2026 a 03/07/2026	6,5	R\$ 1.124,62	R\$ 7.310,03	AME/BV
Weric da Silva Medeiros	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita técnica.	14/07/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	AME/BV
Marcela Medeiros Queiroz Franco	Procurador Geral do Município	Porto Alegre - RS	Para participação do Fórum Nacional dos Procuradores de Grandes Capitais.	03/07/2026 a 06/07/2026	3,5	R\$ 1.124,62	R\$ 3.936,17	PGM
Alessandra Goncalves Corleta	Secretário Municipal	Brasília - DF	Participar do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais.	15/07/2026 a 18/07/2026	3,5	R\$ 1.124,62	R\$ 3.936,17	SMAG
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Alex Alves Macedo	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Ana Gabriela de Santana Gomes Moreira	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Ana Karoliny Chrystyna Macedo de Holanda	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Ana Karoliny Chrystyna Macedo de Holanda	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	02/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Andrezza Assunção Mariot	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Arleide Loura Rios	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Arleide Loura Rios	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Bruno Gabriel Epifânio da Silva Ferreira	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Bruno Raylenio Vieira de Souza	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Daniel Silva Anjos	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Everton Silva Moreira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Fabio Rafael Cavalcante dos Santos	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 01/08/2026	1,5	R\$ 287,00	R\$ 430,50	SEMUC
Francisco Sena Sousa	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Giovani Oliveira Nascimento	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Ithana Sena Lira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Jaqueline Pontes Frazão	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC

Jaqueline Pontes Frazão	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	02/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Jonathas de Oliveira Pereira	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Julia Gleyci Ferreira Santos	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Luís Fernando Teixeira de Souza	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Marcio Elias Comoti Vita Filho	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Marcus Paulo Miranda Dias	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Marcus Paulo Miranda Dias	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	02/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Maria da Conceição Chaves Reis	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	01/08/2026 a 02/08/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Mateus Gama da Silva	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Nayra Joanina Matos Gonçalves	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Ovidio Augusto da Silva	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Rayra Elizama da Silva Fernandes	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Reldson de Souza Pinho Junior	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Richard da Silva Messias	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Rodrigo Sarmento de Mesquita	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Ruan Vitor Carneiro dos Santos	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Shirleia Rios dos Santos	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Stephanne Araujo Noronha	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Stephanne Araujo Noronha	Superintendente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	02/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Tony Willian Manuiama da Silva	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Verydyanne Karla da Silva Sampaio	Assessor Técnico	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Wandilson Prata Ferreira	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 31/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Wandilson Prata Ferreira	Gerente	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	01/08/2026	0,5	R\$ 287,00	R\$ 143,50	SEMUC
Yara Cinthya Walker da Silva	Assessor Técnico Especializado	Interior do Município - Area Rural	Para participar do AGROBV.	30/07/2026 a 02/08/2026	2	R\$ 287,00	R\$ 574,00	SEMUC
Alen Douglas de Sena Melo	Assessor Especial	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita técnica.	28/07/2026 a 29/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Daniel Silva Anjos	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita técnica.	28/07/2026 a 29/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Jussandra Saraiva de Carvalho	Assessor	Interior do Município - Area Rural	Para realizar visita técnica.	28/07/2026 a 29/07/2026	1	R\$ 287,00	R\$ 287,00	SEMUC
Adelson Pereira de Sousa	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Antônia Silva Lima Melo Soares	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Artemiza de Sousa Carneiro	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Artur Angelim de Souza Junior	Assessor Especial	Fortaleza - CE	Para participação no evento P3C Regional Nordeste - 4ª Edição.	02/07/2026 a 04/07/2026	2,5	R\$ 956,66	R\$ 2.391,65	SMEC
Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Gerente	Brasília - DF	Para participação no Seminário Regional MEC Gestão Presente.	01/07/2026 a 04/07/2026	3,5	R\$ 956,66	R\$ 3.348,31	SMEC
Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Gerente	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Edinar Almeida de Castro	Gestor Escolar	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Emerson Nascimento de Vasconcelos	Assessor Executivo	Fortaleza - CE	Para participação no evento P3C Regional Nordeste - 4ª Edição.	02/07/2026 a 04/07/2026	2,5	R\$ 956,66	R\$ 2.391,65	SMEC
Glauciene Dutra Silva	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Janete das Graças Morais da Paz	Gestor Escolar	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Jayne Barros Cardozo	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Jessica Tamara Silva de Mesquita	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Joicinaira Costa Sousa	Gestor Escolar	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Kamila Ingrid Gomes Magalhães	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Katiane da Silva Sousa	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Maria do Carmo de Azevedo Salvador	Gestor Escolar	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Maria Jeovane Morais de Sousa	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Maria Jussara Diniz dos Santos	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Maria Lima Richil	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Maria Luciane Souza de Oliveira	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC

Maria Renilda da Rocha Pereira	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Milene Alexandre Martins	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Renan Bruno Vieira do Vale	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Suely Regina Coelho	Gestor Escolar	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Tassia Lorenna Alvarenga Carneiro	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Thalysson Bruno Ramalho Silva	Motorista	Interior do Município - Area Rural	Para apoio logístico na 3ª copa macuxi de futebol.	10/01/2026 a 11/01/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMEC
Thalysson Bruno Ramalho Silva	Motorista	Interior do Município - Area Rural	Para apoio logístico na 3ª copa macuxi de futebol.	17/01/2026 a 18/01/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMEC
Thalysson Bruno Ramalho Silva	Motorista	Interior do Município - Area Rural	Para apoio logístico na 3ª copa macuxi de futebol.	24/01/2026 a 25/01/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMEC
Thalysson Bruno Ramalho Silva	Motorista	Interior do Município - Area Rural	Para apoio logístico na 3ª copa macuxi de futebol.	31/01/2026 a 01/02/2026	1	R\$ 230,04	R\$ 230,04	SMEC
Wellington Costa Mafra	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Wendy Natalia Torres Veras	Professor	Porto Alegre - RS	Para participar do CONECT SUL.	27/07/2026 a 31/07/2026	4,5	R\$ 956,66	R\$ 4.304,97	SMEC
Lairto Estevão de Lima da Silva	Secretário Municipal	Brasília - DF	Para acompanhar o Prefeito municipal em compromissos de agenda institucional.	30/06/2026 a 01/07/2026	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMGOV
Marcelo Zeitoune	Prefeito de Boa Vista	Brasília - DF	Para cumprimento de agenda institucional.	30/06/2026 a 01/07/2026	1,5	R\$ 1.277,98	R\$ 1.916,97	SMGOV
Danielle dos Santos Souza	Coordenador	Alto Alegre - RR	Para realizar a soltura e monitoramento de animais silvestres.	10/07/2026 a 11/07/2026	1,5	R\$ 478,33	R\$ 717,50	SEMMA
Francisco Luciano Ibiapina	Gerente	Alto Alegre - RR	Para realizar a soltura e monitoramento de animais silvestres.	10/07/2026 a 11/07/2026	1,5	R\$ 478,33	R\$ 717,50	SEMMA
Ana Paula de Oliveira Siqueira	Gerente	Porto Alegre - RS	Para participação no XXXIX Congresso do CONASEMS.	11/07/2026 a 17/07/2026	6,5	R\$ 956,66	R\$ 6.218,29	SMSA
Conceição de Maria de Sales Marques	Analista Enfermeiro	Porto Alegre - RS	Para participação no XXXIX Congresso do CONASEMS.	11/07/2026 a 17/07/2026	6,5	R\$ 956,66	R\$ 6.218,29	SMSA
Jose Oliveira Filho	Agente Honorífico	Rio de Janeiro - RJ	Para participar do Seminário Nacional “PrEP, equidade e território; Superando Barreiras, Enfrentando Desigualdades e Ampliando Acesso à Prevenção no Brasil”	22/07/2026 a 25/07/2026	3,5	R\$ 1.124,62	R\$ 3.936,17	SMSA
Maraceli Barbosa dos Santos	Coordenador de Núcleo	Brasília - DF	Participar da IV Jornada de Triagem Neonatal do Distrito.	27/05/2026 a 29/05/2026	2,5	R\$ 956,66	R\$ 2.391,65	SMSA
Sebastiao Lima Diniz Neto	Assessor Especial	Rio de Janeiro - RJ	Para participar do Congresso Internacional de AIDS.	25/07/2026 a 31/07/2026	7,5	R\$ 956,66	R\$ 7.174,95	SMSA
Shirley Tiago de Souza	Gerente	Porto Alegre - RS	Para participação no XXXIX Congresso do CONASEMS.	11/07/2026 a 16/07/2026	5,5	R\$ 956,66	R\$ 5.261,63	SMSA

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2103/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 446899/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jaqueline Coelho Rodrigues, Professora, Matrícula nº 853762, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31/08/2026; 01, 02 e 03/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2104/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal

nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 456758/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alderlande Ferreira Melo, Professora, Matrícula nº 28756, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2022 e 2024.

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2105/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 450976/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sávia Maria e Silva Maia Queiroz, Cuidadora, Matrícula nº 960684, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29, 30/10/2026; 03 e 04/11/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2106/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 451806/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Alana Paiva Silva, Professora, Matrículas nº 853287 e 961113, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16 e 17/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2107/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 452477/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pamela Benkendorf Melo, Professora, Matrícula 30573, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 09, 10, 11, 12 e 13/11/2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2108/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 453998/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Cristina Figueiredo da Silva, Cuidadora, Matrícula nº 955418, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 29, 30/10/2026 e 03/11/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2109/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 455668/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fabio Oliveira Nogueira, Cuidador, Matrícula nº 953800, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 31/08/2026; 01, 02 e 03/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2110/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 456408/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Valdeglacia Barbosa de Souza, Professora, Matrícula nº 26484, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 10 e 11/09/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, na Eleição Suplementar para Governador 2026.

Boa Vista - RR, em 27 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2111/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 462428/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor José Maria Pereira da Rocha Neto, Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 24 de agosto de 2026.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011958/2026
ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD
REQUERENTE: Edilene de Sousa Martins

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora EDILENE DE SOUSA MARTINS, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 27300, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, § 1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016235/2026
ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD
REQUERENTE: Kelly Ketlen dos Santos Lima

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora KELLY KETLEN DOS SANTOS LIMA, Assistente, Especialidade: Cuidador, matrícula n. 961029, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, I, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019228/2026
ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD
REQUERENTE: Marines Moura da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora MARINES MOURA DA SILVA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 130503, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, § 1º, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar de 21/7/2026.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.020674/2026
ASSUNTO: Horário Especial – Dependente PCD
REQUERENTE: Maria Aparecida Costa Fernandes

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora MARIA APARECIDA COSTA FERNANDES, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 30047, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II, do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da data da publicação desta Decisão.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027513/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 802-SMAG/SA/2026.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, ELABORADO COM BASE NAS NECESSIDADES APRESENTADAS NO PCM 2026 PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE BOA VISTA.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2.023 CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS NOTA DE EMPENHO: Nº. 4521 DE 11/08/2026, VALOR DO EMPENHO ESTIMADO: R\$ 6.234,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.234,00 (SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS);
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
CONTRATADA: TATIANE GONÇALVES NETO.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA, NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020357/2022
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2023/SMSR.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2026;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM-

NISTRACÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG.**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)****CONTRATADA: J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.117.963/0001-59****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2026**

(assinatura eletrônica)

Alessandra Gonçalves Corleta**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL****EDITAL Nº 39 – PREF. BOA VISTA – GUARDA MUNICIPAL, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, torna públicos o resultado final no desempate de notas e o resultado final no concurso público – 2ª turma, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

1 DO RESULTADO FINAL NO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

10002384, Akilas da Silva Frota, 07/08/1997 - 20:27, N / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 14/09/1981 - 10:30, N / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 26/05/1998 - 23:59, N / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 24/03/1994 - 23:59, N / 10003052, Clelma Silva Teles, 13/04/1990 - 07:00, N / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 24/03/1989 - 14:42, N / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo, 12/09/1996 - 15:45, N / 10006398, Elaine Neves de Aragao, 10/01/1992 - 23:59, N / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 12/05/1998 - 03:50, N / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 13/04/1997 - 00:10, N / 10011859, Francineide Reis da Silva, 24/10/1981 - 03:00, N / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 12/09/1996 - 23:59, N / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 25/11/1995 - 12:00, N / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 29/04/2002 - 23:59, N / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 29/09/1987 - 23:59, N / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 06/11/2001 - 23:59, N / 10004466, Hannye Watson de Carvalho, 23/02/2001 - 23:59, N / 10000984, Igor Viana Carlos, 29/05/1992 - 23:59, N / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta, 17/01/1992 - 23:59, N / 10006603, Ivina Santos Pereira, 27/08/1993 - 13:00, N / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 31/07/1994 - 23:59, N / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 15/01/1983 - 07:25, N / 10001218, Jardson Coelho Sarmento, 21/10/1985 - 01:05, N / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 16/02/1995 - 11:03, N / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 02/03/1999 - 22:12, N / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 27/05/1994 - 23:59, N / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 25/03/2005 - 05:34, N / 10011470, Kelen Passos Mendes Almeida, 18/02/1994 - 23:59, N / 10002372, Kleberson da Silva Ribeiro, 08/10/2002 - 23:59, N / 10000129, Luannndrya Kennya Barreto Franco, 02/09/1995 - 23:59, N / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 07/07/1999 - 23:59, N / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 15/02/2002 - 23:59, N / 10011360, Luciellen Marques Auzier, 16/06/1999 - 15:14, N / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 26/02/1998 - 23:59, N / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 13/11/1997 - 23:59, N / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 26/02/1997 - 18:15, N / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 07/11/1996 - 00:00, N / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 26/12/1994 - 20:25, N / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 20/04/1989 - 10:40, S / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 23/09/1998 - 10:55, N / 10001083, Sheldond Ygor da Costa Silva Guimaraes, 13/09/1996 - 23:59, N /

10001002, Talita Mendes Menezes, 28/10/2000 - 23:59, N / 10005071, Thathyelly Rayza Moura Cavalcante, 08/10/1993 - 23:59, N / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 01/04/1986 - 22:50, N / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 17/07/1999 - 13:35, N / 10009611, Waldiell Nunes Assuncao, 30/11/1984 - 15:00, N / 10002151, Wesley Sa de Souza, 26/01/2000 - 01:49, N / 10006818, Yasmin Silva Celane, 07/03/1994 - 18:55, N.

1.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, data e hora do nascimento e exercício efetivo da função de jurado.

10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 16/02/1998 - 23:59, N / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 02/05/1995 - 23:59, N / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 10/06/1996 - 08:15, N / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 07/08/1999 - 09:00, N / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 15/04/1998 - 23:59, N / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 14/06/1990 - 23:59, N / 10003617, Diego de Araujo Batista, 07/08/1989 - 23:59, N / 10000306, Felipe Soares Rolim, 05/03/1990 - 23:59, N / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 27/06/1993 - 11:30, N / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 29/10/1998 - 02:07, N / 10000489, Keoma Naressi, 19/09/1998 - 23:59, N / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 15/12/2000 - 23:59, N / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 19/06/1996 - 02:20, N / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 25/09/2000 - 10:35, N / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 26/01/1998 - 14:36, N / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 22/07/1992 - 23:59, N / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 26/04/1997 - 02:15, N / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 06/05/1997 - 13:02, N / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 30/09/1996 - 20:54, N.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO – 2ª TURMA

2.1 Resultado final no concurso público – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público – 2ª turma.

10003327, Horrara Oliveira Thury Silva, 98.34, 1 / 10009649, Thyrrson Menezes Franca, 98.27, 2 / 10002263, William Thiago Chaves Cerveira, 98.06, 3 / 10000236, Deyvid Lorrán Araujo Barros, 97.84, 4 / 10013312, Hiury do Nascimento da Silva, 97.80, 5 / 10012954, Mayla Caroline Palma Pessoa, 97.59, 6 / 10000200, Sergio Francisco Mongin da Silva, 97.58, 7 / 10002357, Antonio Hugo Rodrigues Damasceno, 97.53, 8 / 10001639, Mayra Layana Guilherme Pereira, 97.51, 9 / 10005976, Otoniel Evangelista Amorim, 97.50, 10 / 10008991, Eliel Carneiro de Souza, 97.37, 11 / 10006957, Natiele Loureiro Sousa, 97.35, 12 / 10009604, Jose Carlos Nunes Crispim, 97.35, 13 / 10005050, Leandro Queiroz Silva, 97.34, 14 / 10003916, Jhina Kimberly Correa da Silva, 97.32, 15 / 10007118, Marta Gabriela Martins da Silva, 97.32, 16 / 10000880, Lissandra da Silva Araujo, 97.30, 17 / 10002547, Pablo Rodrigo Peres Duarte, 97.27, 18 / 10000093, Maycon Lucas Dantas Sudario, 97.27, 19 / 10002123, Jessycka Silva Candeira, 97.26, 20 / 10001294, Igor Maciel Carneiro, 97.12, 21 / 10000229, Venicius Jacob Pereira de Oliveira, 97.09, 22 / 10003950, Handerson Mateus Nascimento Monteiro, 97.09, 23 / 10007674, Elcia Thaina Santos Guerreiro, 97.08, 24 / 10009264, Luis Henrik Camelo Sousa, 97.07, 25 / 10001344, Walyson Noia Lopes, 97.06, 26 / 10003571, Greig Azevedo dos Santos, 97.05, 27 / 10002384, Akilas da Silva Frota, 97.02, 28 / 10001002, Talita Mendes Menezes, 97.02, 29 / 10006162, Welyton Ferreira dos Santos, 97.01, 30 / 10001465, Jonas Barros Lima, 96.94, 31 / 10009942, Pamara Brito da Silva, 96.85, 32 / 10014914, Ricardo Rodrigues Adairalba, 96.84, 33 / 10001493, Izaque dos Santos Ferreira, 96.82, 34 / 10006192, Ediane Leticia Pereira Cardoso de Araujo, 96.81, 35 / 10000029, Fabiolla Hilda de Oliveira Soares, 96.81, 36 / 10004465, Matheus Souza Cordeiro, 96.80, 37 / 10002176, Samara da Silva Carneiro, 96.78, 38 / 10001218, Jardson Coelho Sarmento, 96.78, 39 / 10001083, Sheldond Ygor da Costa Silva Guimaraes, 96.78, 40 / 10014282, Elizangela de Jesus Alfredo, 96.77, 41 / 10010747, Itaciara Beatriz da Silva Pimenta, 96.60, 42 / 10004466, Hannye Watson de Carvalho, 96.60, 43 / 10001716, Ailson da Silva Sousa, 96.59, 44 / 10012019, Gerson Gentil Nunes, 96.58, 45 / 10011360, Luciellen Mar-

ques Auzier, 96.57, 46 / 10006919, Gabrielly Leite Salvador dos Santos, 96.57, 47 / 10000054, Kevin Oliveira da Silva, 96.56, 48 / 10000537, Gabriel Farias de Souza, 96.54, 49 / 10002385, Veronica Silva da Cruz, 96.53, 50 / 10001552, Bruno Souza Freire, 96.50, 51 / 10014794, Lucas Caetano Sousa, 96.49, 52 / 10005432, Manoel Alves Pereira Junior, 96.37, 53 / 10001177, Lucas Rodrigues de Almeida, 96.35, 54 / 10003056, Samara Melo de Sousa, 96.33, 55 / 10003254, Allan Jones Medeiros da Silva, 96.31, 56 / 10000626, Gilmar do Nascimento Alves, 96.31, 57 / 10004222, Lucas Matheus Santos Pequeno, 96.29, 58 / 10012028, Lucas Pereira Bastos, 96.28, 59 / 10003343, Juliana da Silva Fonseca, 96.26, 60 / 10006398, Elaine Neves de Aragao, 96.25, 61 / 10002372, Kleberson da Silva Ribeiro, 96.25, 62 / 10000984, Igor Viana Carlos, 96.24, 63 / 10003217, Yuri Moreira Vita, 96.23, 64 / 10004231, Adriana Landim Vieira, 96.22, 65 / 10002145, Watson Diego de Sousa Brito, 96.11, 66 / 10008014, Anderson Oliveira de Souza, 96.08, 67 / 10002151, Wesley Sa de Souza, 96.08, 68 / 10007025, Petrus Henrique de Souza Lima, 96.05, 69 / 10003236, Thynelle Figueiredo Vita, 96.03, 70 / 10006603, Ivina Santos Pereira, 96.03, 71 / 10005826, Vanessa Alves, 96.02, 72 / 10003607, Gabriel dos Santos Barreira, 95.95, 73 / 10007108, Wellington Fuma de Oliveira, 95.86, 74 / 10000160, Vinicius Gabriel Ferreira Silva, 95.85, 75 / 10008807, Jose Denys Sousa da Camara, 95.82, 76 / 10002158, Felipe da Silva Rocha, 95.80, 77 / 10002752, Denysson Teixeira Sales, 95.79, 78 / 10005997, Antonio Igo Andrade Martins, 95.79, 79 / 10000129, Luann-drya Kennya Barreto Franco, 95.78, 80 / 10009874, Juliana Barros de Oliveira, 95.77, 81 / 10001368, Adrielle Nunes Ribeiro, 95.76, 82 / 10002875, Getulio Leandro Sousa de Carvalho, 95.72, 83 / 10008096, Gladys Dayana Fernandes, 95.68, 84 / 10014276, Thiago de Sousa Ventura, 95.59, 85 / 10001714, Eleysandra Menezes Duarte de Oliveira, 95.58, 86 / 10000601, Samuel do Nascimento de Freitas, 95.57, 87 / 10009611, Waldiella Nunes Assuncao, 95.56, 88 / 10010837, Jennyffer de Oliveira Santos, 95.56, 89 / 10005071, Thyelly Rayza Moura Cavalcante, 95.55, 90 / 10011470, Ke-len Passos Mendes Almeida, 95.55, 91 / 10003946, Gabriela Cristina da Silva Souza, 95.55, 92 / 10011859, Francineide Reis da Silva, 95.54, 93 / 10009521, Jaidson da Silva Franco, 95.54, 94 / 10009384, Bruno Moraes de Souza, 95.53, 95 / 10012585, Ana Beatriz Lima da Silva, 95.50, 96 / 10002018, Emerson Fernandes Sousa, 95.44, 97 / 10010141, Juliana Gama Ribeiro, 95.32, 98 / 10000304, Mayke da Silva Guimaraes, 95.30, 99 / 10001237, Ricardo Costa de Sousa, 95.29, 100 / 10013812, Adriana Sobrinho Reboucas, 95.27, 101 / 10003052, Clelma Silva Teles, 95.26, 102 / 10006818, Yasmin Silva Celane, 95.26, 103 / 10014325, Dhionatan Silva Santos, 95.24, 104 / 10006294, Jaine Sacramento Freitas, 95.23, 105 / 10010694, Estefany Lara Messias Cortez, 95.09, 106 / 10008568, Sherllon Silva Guivares, 95.08, 107 / 10003105, Reginaldo Nunez Barbosa Junior, 95.03, 108 / 10005696, Iasmin Loureiro Sousa, 95.01, 109 / 10000302, Richardson Bueno Richil, 94.93, 110 / 10000322, Francisca Jaiva Amorim Oliveira, 94.89, 111 / 10002302, Eden Soares Carvalho, 94.83, 112 / 10000560, Maria Yasmin Vasconcelos Cordeiro, 94.82, 113 / 10010846, Luiz Carlos de Souza Silva, 94.74, 114 / 10014341, Ester Nascimento dos Santos, 94.72, 115 / 10006255, Jessica Bruna de Oliveira Ramos, 94.61, 116 / 10012939, Raiziane Vidal da Silva, 94.53, 117 / 10003212, Lucas Estevao de Sousa, 94.32, 118 / 10010246, Esthefany Guedes Coitim, 93.95, 119.

2.1.1 Resultado final dos candidatos sub judice no concurso público – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação espelhada, nota final e classificação espelhada final no concurso público – 2ª turma.

10006531, Luciano da Silva Oliveira Junior, 97.81, 5 / 10007599, Camila de Freitas Silva, 97.61, 6 / 10007591, Carlos Eduardo Silva de Oliveira, 97.58, 8 / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 97.35, 12 / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 97.26, 20 / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues, 97.03, 28 / 10008163, Iago Carvalho de Sales, 97.02, 29 / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 96.82, 35 / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 96.81, 36 / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 96.81, 37 / 10000306, Felipe Soares Rolim, 96.76, 42 / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 96.76, 42 / 10007931, Valdilei Lopes da Silva, 96.73, 42 / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 96.54, 49 / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 96.35, 54 / 10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro, 96.32, 56 / 10003617, Diego de Araujo Batista, 96.29, 58 / 10008957, Daniel Prieto

de Souza, 96.24, 64 / 10000489, Keoma Naressi, 96.03, 72 / 10002849, Gean Vasconcelos Ribeiro, 95.80, 77 / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 95.78, 80 / 10001336, Ana Raab Bentes Nogueira, 95.73, 83 / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 95.73, 83 / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira, 95.51, 96 / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza, 95.36, 98 / 10001885, Raiany Laranjeira Marques, 95.29, 100 / 10007274, Bruna Istefane Carvalho dos Santos, 95.06, 108 / 10004314, Priscila Cristina Gimague do Nascimento, 94.48, 118 / 10001017, Juliana Lima da Silva, 94.01, 119 / 10007453, Kassandra de Sousa Alves Batista, 94.08, 119 / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel, 92.52, 120.

2.1.2 Resultado final dos candidatos com deficiência no concurso público – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público – 2ª turma.

10004661, Ricardo Soares da Silva, 97.06, 1 / 10013774, Rafael Pereira dos Santos, 95.50, 2 / 10007631, Edivaldo Almeida de Oliveira, 94.32, 3 / 10005206, Fabio Monk Matos Moura, 93.86, 4 / 10011783, Alessandro Lima Pereira, 90.75, 5.

2.1.2.1 Resultado final dos candidatos sub judice com deficiência no concurso público – 2ª turma, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação espelhada, nota final e classificação espelhada final no concurso público – 2ª turma.

10005079, Dionatan de Jesus Gomes, 96.20, 2 / 10008864, Kassio da Silva Sousa, 94.51, 3.

2.2 A classificação espelhada é a classificação atribuída ao candidato sub judice que mais se aproxima da classificação do candidato regular considerando a igualdade ou a proximidade de suas notas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no desempate de notas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de setembro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_boa_vista_23_guarda.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

3.2 O resultado final no concurso público – 2ª turma fica devidamente homologado pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira De Souza Chaves
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 013/2026.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 09h, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 40.926.311,24 (quarentas milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

I. Autoriza a movimentação do valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que está no fundo de rendimento diário, BB RF FLUXO SOBERANO (conta: 7158-7), CNPJ 63.197.387/0001-38; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

II. Autoriza a movimentação do valor R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TP FI, CNPJ 07.442.078/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

III. Autoriza a movimentação do valor R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB RF LP CORPORATE BANCOS FI EM COTAS, CNPJ 18.060.364/0001-22;

IV. Autoriza a movimentação do valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5 LONGO PRAZO FIC DE FI, CNPJ 03.543.447/0001-03; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

V. Autoriza a movimentação do valor R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) que está no fundo, BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA2 TÍTULOS PÚBLICOS FI, CNPJ 13.322.205/0001-35; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-35;

VI. Autoriza a movimentação do valor R\$ 3.926.311,24 (três milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e vinte e quatro centavos) que está em conta 104898-1, agência 0288 SAFRA, CNPJ 58.160.789/0001-28; e APLICAR no FUNDO SAFRA CASH BANCOS CI RF REF DI RESP LTDA, CNPJ 36.368.646/0001-73.

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista, 26 de agosto de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Presidente do Conselho Municipal de Previdência - CMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 122/2026/PRESSEM

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

CONSIDERANDO: O Contrato nº 15/2025, oriundo do Processo nº 34466/2025, o objeto do presente instrumento é a contratação Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gleicy Gomes da Costa, matrícula nº 27107, como Gestora do Contrato do Processo nº 34466/2025, e as servidoras Ruberlandia Souza dos Santos, matrícula nº 007, e Christiane da Silva Moraes, matrícula nº 044, como fiscais do processo acima mencionado.

Boa Vista, 25 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Paulo Roberto Bragato
Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 00000.0.34466/2025 - Vol.1/PRESSEM
Espécie: Contrato n. 15/2025/PRESSEM
Objeto: O Contrato nº 15/2025, oriundo do Processo nº 00000.0.34466/2025, O objeto do presente instrumento é a Aquisição de material de expediente, para atender o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90056/2024.
Vigência: A Vigência contratual deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Programa de Trabalho: 09.122.0013.2.029
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Valor: R\$ 229,40 (duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Contratante: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
Interveniente: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - Pressem
Contratada: JÇ COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Assinatura do Contrato: 24 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 133/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23197/2025/SMEC, que tem como objeto - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PROVAS E DE APOIO À APRENDIZAGEM COM BASE EM ANÁLISE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA APOIO AO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, INCLUINDO A ESTRUTURA TECNOLÓGICA INFORMATIZADA E SUPORTE CORRELATO.

Art. 1º DESTITUIR o agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Gestor Fiscal	Processo	Contrato
Moisés Araújo Gomes	28233/29359	Gestor	23197/2025	569/2025
Wagno Silva dos Santos	44746	Fiscal	23197/2025	569/2025

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir da data de publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 26 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE**

PORTARIA Nº 135/2026 - GAB/SMEC - DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e estabelece diretrizes para o fomento à criação de matrículas em tempo integral na educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 074/E, de 03 de julho de 2025, que institui e regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Boa Vista;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade – CIF, que regula a criação de matrículas em tempo integral e estabelece a necessidade de elaboração do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que determina a revisão e atualização dos atos normativos e da política de Educação Integral em Tempo Integral dos sistemas de ensino, até 31 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável pela coordenação e execução das ações necessárias à revisão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral e à elaboração do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Parágrafo único. A composição do Grupo de Trabalho consta do Anexo Único desta Portaria, com a indicação da unidade administrativa de vinculação de cada membro.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – coordenar as ações necessárias à revisão e adequação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;

II – realizar diagnóstico da oferta existente e das condições da rede municipal para a expansão da jornada em tempo integral;

III – identificar as unidades educacionais com condições de infraestrutura, demanda e demais requisitos necessários à ampliação da oferta;

IV – analisar e propor adequações nos atos normativos municipais relacionados à Educação Integral em Tempo Integral, em conformidade com a legislação e as normas nacionais vigentes, submetendo as respectivas propostas à apreciação do Conselho Municipal de Educação, quando cabível;

V – analisar e propor adequações à organização curricular e às condições pedagógicas necessárias à oferta em tempo integral;

VI – levantar as necessidades de infraestrutura, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, recursos humanos e demais condições necessárias à expansão da oferta;

VII – analisar os impactos orçamentários e financeiros relacionados à expansão da oferta, inclusive quanto à aplicação dos recursos do Fundeb;

VIII – estabelecer critérios e prioridades para a expansão da oferta, considerando as características territoriais, demográficas, socioeconômicas e educacionais da rede;

IX – elaborar o Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, contemplando as estimativas de expansão da oferta, as etapas e modalidades de ensino, as unidades prioritárias, as ações planejadas, os prazos e demais informações necessárias;

X – exercer outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho poderá organizar-se em frentes ou eixos de atuação, conforme a necessidade dos trabalhos, especialmente nas áreas de:

I – diagnóstico e planejamento da expansão;

II – organização curricular e pedagógica;

III – infraestrutura e condições de oferta;

IV – gestão de pessoas;

V – orçamento e financiamento; e

VI – revisão normativa.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á:

I – Em caráter ordinário, conforme cronograma interno de reuniões;

II – Em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão prestar o apoio técnico e fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores de outras unidades da Secretaria, bem como de representantes de outros órgãos ou instituições, sempre que necessária a contribuição técnica para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º A composição do Grupo de Trabalho poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá vigência até a conclusão das atividades previstas nesta Portaria, observado o cronograma estabelecido pelas normas nacionais aplicáveis, especialmente o disposto na Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, data constante do sistema.

**(Assinado digitalmente)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE

ANEXO ÚNICO

Nº	INTEGRANTE	VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.	Meiry Jane Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.	Iracema Lopes de Araújo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.	Adelson Pereira de Souza	Gerência de Planejamento Educacional - Ensino Fundamental Anos Finais
4.	Adria Pereira dos Santos	Superintendência de Planejamento Educacional
5.	Alcemir de Oliveira	Gerência de Orçamento
6.	Angelita Maria Schimitz Silva	Superintendência de Educação Básica - SEB
7.	Antônio Marcos Melo dos Santos	Coordenação de Matrículas
8.	Ariadena Leite de Albuquerque	Gerência de Transporte
9.	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerência de Estatística Educacional
10.	Cinthia Raquel Silva dos Santos	Superintendência de Engenharia e Manutenção
11.	Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Gerência de Programas e Projetos Educacionais
12.	Ellen Aparecida César Ferreira	Assessoria Especial
13.	Giovanna Freitas de Oliveira	Gabinete
14.	Julianne Oliveira Albuquerque	Coordenação do Censo Escolar
15.	Levi Bessa Alves	Superintendência de Engenharia e Manutenção
16.	Márcio Antônio Cardoso da Silva	Gerência de Planejamento Educacional - Ensino Fundamental Anos Iniciais
17.	Nelson Gomes Martins	Coordenação de Macroárea - Educação do Campo e Indígena
18.	Patrícia Ferreira da Silva	Núcleo de Gestão de Pessoas
19.	Paulo Eduardo da Silva Santos	Gerência de Programas e Projetos Educacionais
20.	Raissa Pires da Silva	Superintendência de Controle Processual
21.	Serginaldo Menezes da Costa	Superintendência de Orçamento e Finanças
22.	Wilma de Oliveira Santos	Gerência de Planejamento Educacional - Educação Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19236/20224/SMEC
Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 668/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 668/2024/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2026 – referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO ATÉ A FINALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E FORNECIMENTO DE APOIO LOGÍSTICO, TANTO NA CAPITAL, QUANTO NO INTERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme Justificativa de NUP (9.373895/2026) e Parecer Jurídico nº 270-0/2026 - PGM/PLC constante no NUP (9.415479/2026), nos termos da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 502.722,11 (quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e onze centavos).

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ARCNETI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.044.934/0001-37
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 24530/2024/SMEC (Desm nº 31244/2026)
Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 670/2024/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 670/2024/SMEC por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2026 – referente a FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO, MONITORAMENTO E SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA GOVERNANÇA E PRIVACIDADE DE DADOS INFORMATIZADOS SENSÍVEIS QUE ENVOLVE A INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, COM EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA, INCLUSIVE COM MANUTENÇÃO PARA FALHAS E SINISTROS, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme Justificativa de NUP (9.391696/2026) e Parecer Jurídico nº 281-02/2026 - PGM/PLC constante no NUP (9.460933/2026), nos termos da Lei nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 1.947.240,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.311.497/0001-24
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designa Gestor da Parceria e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 006/2026.

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, matrícula 29888, para exercer a função de Gestora da Parceria referente ao Termo de Colaboração nº 006/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 006/2026:

I – Amanda Lima Ferreira, Matrícula: 954870;

II – Jair Pereira Araújo, Matrícula: 954305.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a assinatura do Termo de Colaboração, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 281, DE 25 AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 688/2026, decorrente do Processo nº 580/2026-SMSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1182/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6493, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.545, de 3 de março de 2026, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercer as funções de gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 688/2026, decorrentes do Processo nº 580/2026 desmembramento do Processo nº 8298/2025-SMSA, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE MATERIAL TÊXTIL PARA ATENDER AS NECES-SIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- I – Adiênio Silva de Faria, Fiscal do Contrato, Matrícula: 44004;
- II – Katia Regina dos Santos Lima, Fiscal do Contrato, Matrícula: 953977;
- III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, Gestor do Contrato, Matrícula: 967062.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo feitos retroativos a 24 de julho de 2026.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 29623/2026-SMSA desmembramento do Processo nº 012192/2024 Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 560/2026 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca originalmente contratada para o item 13 do Contrato Administrativo nº 560/2026-SMSA, em atendimento à solicitação da contratada e mediante análise técnica favorável da Administração, consubstanciada na Justificativa nº 235/2026, constante do NUP nº 9.416167/2026 no Parecer Técnico nº 99/2026 (NUP nº 9.414952/2026) e Parecer Jurídico nº 214-03/2026-PGM/PLC (NUP nº 9.455110/2026), constantes dos autos do Processo Administrativo nº 029623/2025-SMSA desmembramento do Processo nº 12192/2024.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: GOLDENPLUS- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 25 de agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Republicação por incorreção *

PORTARIA Nº 72/2026/SMO/SA/RH

NUP 9.465946/2026.

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no D.O.M nº 6566 de 31 de março de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e dar transparência aos fluxos internos de trabalho e procedimentos operacionais da SMO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e publicar o ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

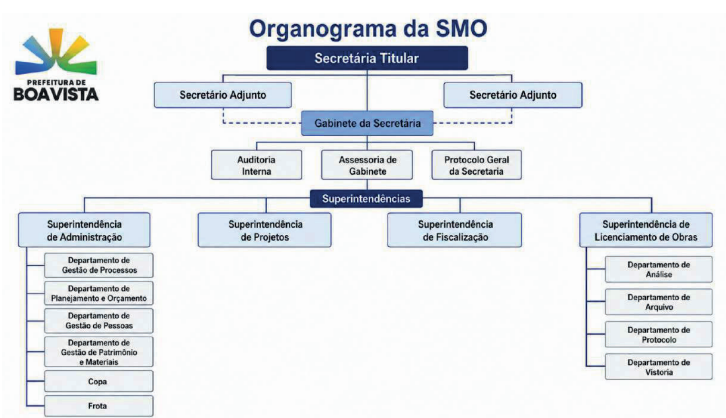
Gabinete da Secretária Municipal de Obras.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



*Republicação em razão da ausência do anexo referente ao Organograma, constante na publicação realizada no Diário Oficial nº 6664, de 27 de agosto de 2026, página 14, para fins de correção e complementação da publicação anteriormente efetuada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 073/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.466984/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores Gabriel Lira Melo, Engenheiro Civil, CREA nº 091920819-3 - (Fiscal Técnico) e Yves

Quadros De Castro, Engenheiro Civil, CREA nº 0918047668 - (Fiscal Técnico) do contrato descrito abaixo e nomear os servidores: Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA nº 0920965350 - (Fiscal Técnico) e Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil, CREA nº 261770282-0 - (Fiscal Técnico), para substituí-los, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
26136/2024 SMO	903/SMO/GC/DPLAN/2025

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA Nº. 074/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.467176/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Leonardo Soligo Gomes, Engenheiro Civil, CREA nº 091655080-0 - (Fiscal Técnico) do contrato descrito abaixo e nomear a servidora: Marcia Vanessa Marques Moura, Engenheira Civil, CREA nº 0907729584 - (Fiscal Técnico), para substituí-lo, conforme segue:

PROCESSO	CONTRATO
17220/2025 SMO	132/SMO/GC/DPLAN/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 25 de agosto de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE SELEÇÃO E COMPROMISSO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO IMPLEMENTAR O “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS declara concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2026, ao qual se vincula o presente termo, e DECLARA SELECIONADA para o LOTE I – RESIDENCIAL CIDADÃO I, a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.285/0001-57, com sede à Av. Ville Roy, nº 5618, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Rodrigues Melo.

2. A empresa selecionada deverá contratar com a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção e compromisso, observando proposta e documentação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

3. Fica estabelecido a cláusula de reversão de todos os imóveis doados pelo Município de Boa Vista/RR, se a empresa donatária não executar a obra, não entregar os imóveis aos futuros mutuários, ou, se por qualquer motivo, for revogado o Chamamento público que ensejou o presente termo de seleção e compromisso.

– O prazo de entrega das 128 unidades habitacionais tipo apartamentos, devidamente construídas, é de até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

4. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2026.

Kaynara Carvalho De Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE SELEÇÃO E COMPROMISSO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO IMPLEMENTAR O “PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” DO GOVERNO FEDERAL

5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS declara concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 001/2026, ao qual se vincula o presente termo, e DECLARA SELECIONADA para o LOTE IV – RESIDENCIAL AYTTON SENNA, a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: ÁGORA ESTRUTURAS E ENGENHARIA S.A inscrita no CNPJ sob o nº 08.800.285/0001-57, com sede à Av. Ville Roy, nº 5618, Bairro Centro, na cidade de Boa Vista – RR, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Rodrigues Melo.

6. A empresa selecionada deverá contratar com a Caixa Econômica Federal, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão deste termo de seleção e compromisso, observando proposta e documentação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

7. Fica estabelecido a cláusula de reversão de todos os imóveis doados pelo Município de Boa Vista/RR, se a empresa donatária não executar a obra, não entregar os imóveis aos futuros mutuários, ou, se por qualquer motivo, for revogado o Chamamento público que ensejou o presente termo de seleção e compromisso.

– O prazo de entrega das 36 unidades habitacionais tipo apartamentos, devidamente construídas, é de até 18 (dezoito) meses, contados da expedição do alvará de construção.

8. Findo o prazo estipulado, ressalvadas eventuais prorrogações, sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores e a critério do Município, este termo será considerado nulo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital, passando a reversão automática das áreas doadas ao Município de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 26 de agosto de 2026.

Kaynara Carvalho De Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 268-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2026

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Municipal 83/E, de 11 de agosto de 2025 e no Decreto Municipal 93/E, de 26 de agosto de 2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 980301-97/2026, oriundo do Processo Administrativo 36654/2024/SEMADS, cujo objeto é o registro de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO PROJETO CRESCER, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora do Grupo 1, no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: KOLINA SERVICOS, COMERCIO E REP LTDA, de CNPJ 61.467.586/0001-93, pelo valor de R\$ 54.152,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais), validos pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024
PROCESSO 33520/2024/FETEC

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Senhor GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços 00005/2025, oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços 90011/2024, integrante do Processo 33520/2024/FETEC, mediante instrução do Processo 13078/2026/SEMADS.

A presente adesão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Para fins de formalização da presente adesão, ficam registrados os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DW COMERCIO E SERVICOS
LTDA.
CNPJ: 27.864.869/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 314.420,00 (trezentos e catorze mil quatrocentos e vinte reais).

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS
GERÊNCIA DE COMPRAS

TERMO DE ADESAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2024
PROCESSO 28595/2024/FETEC

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), neste ato representada por seu Secretário Adjunto, o Senhor GABRIEL SOUSA DE PAULA, torna público que aderiu, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços 00009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços 90004/2024, integrante do Processo 28595/2024/FETEC, mediante instrução do Processo 13062/2026/SEMADS.

A presente adesão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Para fins de formalização da presente adesão, ficam registrados os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ECOART SOLUCOES LTDA.
CNPJ: 11.781.576/0001-50.
VALOR TOTAL: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil).

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gabriel Sousa De Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência
e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

ERRATA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Administrativo nº 716/2026-SMCP, oriundo da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, atrelada ao Pregão Eletrônico nº 90001/2025, no Processo Administrativo nº 024999/2026-SMCP, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 6646, em 3 de agosto de 2026:

ONDE SE LÊ:

Espécie: Contrato Administrativo nº 71/2026/SMCP

LEIA-SE:

Espécie: Contrato Administrativo nº 716/2026/SMCP

ONDE SE LÊ:

Valor: R\$ 6.849.386,41

LEIA-SE:

Valor: R\$ 9.132.515,22

ONDE SE LÊ:

ACS BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

LEIA-SE:

ASC BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretario Municipal De Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
DO CONTRATO Nº 012/2025/SEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SEMUC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Contrato nº 012/2025/SEMUC – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41634/2025.

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

Contratada: MAX ESCOLAR LTDA
CNPJ: 51.628.440/0001-290

Diário Oficial do Município de Boa Vista – DOM

Data da Circulação do extrato: 25 DE MAIO DE 2026
- EDIÇÃO Nº 6601.

(assinatura eletrônica)
Rodrigo De Almeida Baraúna
Secretário Municipal de Comunicação - SEMUC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 26533/2026
Contrato Administrativo nº 837-SEMOB/SA/GER-PROC/2026

Objeto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025 (LOTE 02), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025) DO CONSORCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT (CAPACIDADES DE 7.000 A 18.000 BTUS/H E DE 22.000 A 30.000 BTUS/H), INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, PEÇAS, KITS DE INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PASMA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.614.640/0001-07
Unidade Orçamentária: 022801
Funcional Programática: 04.122.0090.2379.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: A contratação decorrente da presente adesão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Felipo Jesus Medeiros
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº119/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional– EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de setembro de 2026.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO	
1	Denis Derkian Conceição Silva	25/26	1/9/26	30/9/26
2	Eder Torreia Pereira	25/26	1/9/26	10/9/26
3	Elilson Silva Souza	25/26	14/9/26	18/9/26
4	Kelly Wslania Gomes Martins	25/26	8/9/26	22/9/26
5	Marcos Vinicius de Oliveira Sousa	25/26	22/9/26	6/10/26
6	Maria Solange Alencar de Almeida	25/26	15/9/26	24/9/26
7	Nathalia Nuria Figueiredo Rebouças	24/25	23/9/26	2/10/26
8	Rosangela Reis Rocha	25/26	28/9/26	12/10/26
9	Roseli Brito Sobrinho Rebouças	25/26	14/9/26	23/9/26

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente - EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 399/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato

é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 031427/2026.

Art. 2º - Designar o servidor Alfeu Isamon Andrade Rodrigues, matrícula nº 79956, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 031427/2026, e a servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação da Atração Nacional FHOP MUSIC, representada pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, que fará parte da programação do evento Marcha para Jesus Boa Vista-RR 2026.

Art. 3º - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 400/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026 - DESIGNA SERVIDORES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto

nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 032496/2026.

Art. 2º - Designar a servidora Sandra Vitória de Souza Silva, matrícula nº 79995, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO nº 032496/2026, e o servidor Mateus Freitas de Souza, matrícula nº 79993, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Contratação de Bandas e/ou Artistas da Música, devidamente credenciados por meio do Edital Público nº 001/2026 de Credenciamento de Artistas Musicais e Grupos Culturais Artísticos, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.

Art. 3º - As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º - Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
26 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.030241/2026 - FETEC/SUADM.

2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº 820/2026 - FETEC, celebrado em 24.08.2026.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa HF Andrade Girão LTDA.

4. OBJETO: Contratação de aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº 00000.0.032236/2024-SMST, Ata de Registro de Preço nº 177-SMSOP/SAD/GAPP/2025 e Pregão Eletrônico nº 90032/2024.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 332.803,60 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 04.122.0024.2072 - Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 030241/2026 - FETEC/SUADM.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.

8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocor-

reu no dia 24 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.030500/2026 – FETEC/SUA-DM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo nº826/2026 - FETEC, celebrado em 24.08.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Pegaso Comércio e Serviços LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades contínuas de vigia compreendendo o fornecimento de equipamento, ferramentas e uniformes necessários, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório nº00000.0.030184/2025, Ata de Registro de Preço nº00008/2026 e Pregão Eletrônico nº 90007/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 2.190.458,28 (dois milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital nº 030500/2026 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 24 de agosto de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 034, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, referente a manutenção de inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS sobre a manutenção de Inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR;

Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Fica aprovado o Parecer nº 013/2026/CTPNAS/CMAS, que dispõe sobre a manutenção

de inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR, na característica de Defesa e Garantia de Direitos, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna Dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADA: Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR		
ASSUNTO: Manutenção de inscrição - Exercício de 2026		
RELATORA: Iderlândia Pereira Paiva		
PROCESSO CMAS-BV Nº 190/2021		
PARECER: 013	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 17/08/26

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manutenção de inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, inscrita neste Conselho sob o Nº 045/2022, na característica de Defesa e Garantia de Direitos, com CNPJ: 92.959.006/0045-20, sede a Avenida General Ataíde Teive, Nº 2386, Bairro: Liberdade, no município de Boa Vista, estado de Roraima., desenvolve ações socioassistenciais com o objeto geral de acompanhar, servir e defender pessoa em situação de deslocamento forçado (migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados) contribuindo para uma acolhida humana, acompanhá-los em seu processo de integração socioeconômico, além de promover e defender seus direitos na cidade de Boa Vista/RR. Entre as atividades executadas, destacam-se:

> Atendimento de Pre-Doc (escritório) – realização de atendimentos individualizados voltados à orientação e apoio no processo de regularização migratória, com foco na etapa na etapa de pré-documentação, que inclui identificação de demandas, orientação sobre requisitos legais, organização documental, encaminhamentos aos órgãos competentes. Foram atendidos 15.253 pessoas migrantes e refugiadas durante o ano.

> Entregas de cédulas em parceria com Polícia Federal, garantindo a efetivação dos direitos à documentação. Atendidas 7.200 pessoas no ano.

> Atendimento de Pre-Doc (PTRIG BV) – atendimentos voltados ao apoio documental no âmbito do PTRIG BV, com foco na ampliação do acesso à regularização migratória e preparação documental para processos junto aos órgãos competentes. Foram 15.000 pessoas solicitantes do refúgio.

> Atendimentos de Proteção (Gestão de Casos) – atendimentos de escuta qualificada de proteção para acesso a direitos, apresentação e referenciamento à rede socioassistenciais, além da gestão de casos de proteção com foco na prevenção e resposta a violência baseada em gênero e violação de direitos. Para 2.533 pessoas durante o ano.

> Sessões Informativas de Proteção e Serviços de Prevenção e Resposta à Violência Baseada em gênero, em parcerias com CRAS, CREAS, Espaço de Atendimento da Mulher (Governo), a fim de oportunizar melhor a informação, como identificar situações de gêneros e aonde realizar denúncias. São realizadas mensalmente.

> Meios de vida é responsável por promover ações visando a integração socioeconômica, favorecendo iniciativas no campo da empregabilidade, por meio de profissionalização, além de alternativas seguras de geração de renda e iniciativas empreendedoras. São ofertados cursos para a população em diversas áreas:

- Curso de técnicas de vendas negociação princípios de economia circular e empoderamento feminino - INDITEX;
- Curso de operador de caixa - ACNUR;
- Contratação de pessoa migrante e refugiada - PAPF;
- 3.3 Soft Skills;
- Empreende+ 2024.1;

- Curso de Idiomas;
- Elaboração de currículos na comunidade Vila Nova;
- Capacitação sobre oportunidade no mercado de trabalho: Emprego e Empreendedorismo - ACNUR;
- Dia da Mulher e inclusão financeira e empreendedorismo (Formação para o trabalho por conta própria) - ACNUR.

Ações complementares: Entrega de kits humanitários de higiene pessoal.

A entidade protocolou a documentação exigida, em conformidade com a Resolução CNAS Nº 14, de 15 maio de 2014 e com a Resolução CMAS Nº 06, de 27 de abril de 2010, apresentando os seguintes documentos: Ofício de solicitação de manutenção, devidamente assinado pelo representante legal da entidade; Plano de Ação referente ao ano vigente; e Relatório de Atividades referente ao exercício anterior. Após análise da documentação apresentada, a Comissão procedeu à verificação da regularidade e da conformidade dos documentos exigidos.

2. ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada pelo Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, verificou-se que a entidade desenvolve atividades de caráter continuado, permanente e planejado no âmbito da assistência social, sem finalidade lucrativa, em consonância com os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social.

Constatou-se, ainda, que a entidade assegura a gratuidade e o acesso dos usuários aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados, não condicionando o atendimento à qualquer forma de contraprestação financeira.

No que se refere à organização e à execução de suas ofertas socioassistenciais, verificou-se que estas são realizadas de forma a garantir acolhida digna, respeito à diversidade, à autonomia e à dignidade dos assistidos, não sendo identificadas práticas de constrangimento, discriminação ou qualquer forma de violação de direitos.

3. RELATORIA

Após a análise da documentação apresentada, foi realizada visita técnica às instalações da instituição no dia 16 de julho de 2026, pelas Conselheiras Iderlândia Pereira Paiva e Francisca Francimá Pacheco de Araújo Lacerda acompanhadas pela Secretária do CMAS Raquel dos Santos Silva, recepcionadas pela Sra. Thaisa Cristina Girão Freitas, que acompanhou a visita e prestou os esclarecimentos necessários acerca do funcionamento, das atividades desenvolvidas e dos serviços ofertados pela instituição.

Durante a visita, foram verificadas as atividades desenvolvidas pela instituição. Verificou-se que o objetivo é oferecer atendimento aos migrantes que necessitam de orientação e apoio para obtenção de documentos, garantia de acolhimento, fornecimento de informações e encaminhamentos adequados durante todo o processo e realização de cursos.

Quanto aos recursos humanos, verificou-se que a instituição dispõe de equipe multiprofissional, composta por profissionais contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de estagiários. Seu quadro funcional é constituído por: 01 Coordenadora de Centro/Obra/Serviço; 02 Assessores; 01 Assistente de Coordenação; 01 Assessor Jurídico; 01 Analista Administrativo Sênior; 02 Oficiais de Casos de Proteção; 02 Analistas Administrativos; 01 Analista Financeiro; 01 Analista de Projetos; 06 Gestores de Casos de Proteção; 01 Psicólogo; 08 Analistas Sociais; 01 profissional de Serviços Gerais; e 02 estagiários.

Verificou-se que a instituição dispõe de fontes diversificadas para a manutenção e execução de suas atividades, sendo constituídas por recursos próprios e recursos provenientes de convênios e parcerias institucionais. Entre as fontes de financiamento informadas, destacam-se os recursos oriundos de parcerias com o ACNUR, PADF, INDITEX e USAID, incluindo o apoio destinado ao projeto INDITEX - Casas de Acolhida.

O Serviço Jesuíta conta com diversos parceiros, os quais estão devidamente identificados e descritos em seu Relatório de Atividades e Plano de Ação, contribuindo para o desenvolvimento e a execução das ações e serviços ofertados pela instituição.

4. CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS manifesta-se FAVORÁVEL a manutenção da inscrição do exercício de 2026 do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, com as seguintes ressalvas:

- Em relação aos recursos humanos, orienta-se que, além das nomenclaturas adotadas pela instituição, tais como 'Agente de Ação Plena' e 'Analista Social', seja informado o profissional responsável por cada atividade, com a devida identificação de sua formação profissional, como psicólogo, assistente social, pedagogo ou profissional de Relações Internacionais. A medida visa facilitar a compreensão da composição da equipe técnica, bem como possibilitar a identificação dos profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento das atividades e serviços desenvolvidos pela instituição;

- Como evidência da execução das atividades, recomenda-se a anexação de documentos comprobatórios e representativos das ações realizadas, tais como lista de presença, registros fotográficos no relatório de atividades.

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026, deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO, com as ressalvas, do Parecer nº 013 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS, referente à manutenção da inscrição do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados - SJMR, para o exercício de 2026.

Boa Vista - RR, 17 de agosto de 2026.

Membros:

Antônia Rodrigues Costa
Wallerya dos Santos Laurindo
Vitória Régia de Paulo Nascimento
Ana Marta Gomes Mendes
Iderlândia Pereira Paiva
Edna dos Santos Sousa
Lucinalda dos Santos Coelho
Misina Oliveira Sampaio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 035, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, referente à manutenção de inscrição da Associação Missões de Amor de Roraima - AMA no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, e seu Regimento Interno;

Considerando a análise e elaboração do parecer pela Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS sobre a manutenção de Inscrição da Associação Missões de Amor de Roraima - AMA; Considerando o Parecer apresentado, discutido e deliberado em plenária na reunião ordinária realizada em 17 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social - CTPNAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. Fica aprovado o Parecer nº 014/2026/CTPNAS/CMAS, que dispõe sobre a manutenção de inscrição da Associação Missões de Amor de Roraima - AMA, na característica Atendimento, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

(Assinado eletronicamente)
Edna Dos Santos Sousa
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

INTERESSADA: Associação Missões de Amor de Roraima - AMA		
ASSUNTO: Manutenção de Inscrição da AMA-RR exercício 2026		
RELATORA: Antônia Rodrigues Costa		
PROCESSO CMAS Nº 059/2015		
PARECER: 014	CTPNAS/CMAS/BV	APROVADO: 17/08/26

1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de manutenção de inscrição, exercício 2026 da Associação Missões de Amor de Roraima - AMA - RR, inscrita neste Conselho sob o Nº 023/2015, na característica Atendimento, com CNPJ Nº 22.346.690/0001-78, no endereço: Rua Lucas de Matos, nº 355, Bairro Jardim Caranã, Promover ações educativas e socio efetivas nas áreas ambiental, artística, empreendedora, com o desenvolvimento social, suprimindo as necessidades básicas dos participantes, garantindo uma melhor qualidade de vida. Entre as atividades executadas, destacam-se:

> **Oficina de Fuxico e fricotes:** para aprenderem a técnica tradicional de artesanato, realizada nos meses de março e abril, todas as segundas feiras das 15h às 17h, para 20 mulheres.

> **Oficina Ação Educativa Jovens do Progresso:** Exclusivamente para os filhos dos participantes da AMA, jovens com faixa etária de idade 13 a 17 anos nos quais 70% dos jovens se engajaram nas ações sendo elas, dobraduras de roupas e rodas conversas. Realizada todas as quintas-feiras das 15h30 às 17h30, no mês de abril e maio, com 10 participantes por turma.

> **Oficina de Poesia** :é uma oportunidade de criação voltado para o Desenvolvimento da escrita e a sensibilidade poética. Jovens com a faixa etária de idade de 15 a 18 anos, participantes da AMA-RR sendo 8 jovens por turma aos sábados das 15h às 17h no mês de maio.

> **Oficina de confeitaria (básica):** ensinando e aprimorando as habilidades das participantes e cultivando o empreendedorismo. para (comunidade em geral). 10 participantes por cada turma nas quartas- feira das 15h às 17h no mês de junho.

> **Oficina de Massas (Pão Cuca):** focando na prática e resgate de receitas tradicionais. Mulheres com idade de 20 a 45 anos, 10 participantes por turma realizada na quinta-feira (em um único dia) das 15 às 18h primeira semana de agosto

> **Seminário de Educação Financeira:** especificamente para as famílias cadastradas na associação e mulheres empreendedoras, 54 participantes nas terça-feira das 15h às 18h, mês de agosto.

> **Oficina de salgados:** focando nas técnicas culinárias para produção, modelagens e recheios de salgados tradicional. para mulheres 8pessoas por turma segunda-feira das 15h às 17h.mes setembro.

> **Oficina do crochê (colcheteando histórias)** promovendo coordenação motora, estimulando a socializando a possibilidades de gerar renda. Mulheres de 20 a 50 anos 10 por cada turma as quintas feiras mês de setembro a outubro.

> **Oficina criança feliz:** ações voltadas para crianças, com brincadeiras, rodas de conversas, proporcionando

um bem-estar e uma melhor qualidade de vida.120 crianças as sexta-feira e domingo (mês outubro). das 15h às 18h.

> **Oficina de Boas Maneiras:** promove habilidades sociais, empatia e o respeito social, ensinando as principais regras de etiquetas. 40 mulheres nas sexta-feira das 15h às 17h mês novembro.

> **Oficina de Reaproveitamento de Alimentos:** promovendo a conscientização sobre o uso integral dos alimentos, reduzindo os desperdícios alimentar, trazendo uma economia financeira e sustentabilidade ambiental.15 mulheres por turma segunda-feira das 14h 17h no mês de novembro.

Ações Complementarias:

- > **Sopão da Alegria**, para 40 atendidos
- > **Palestra Vida Plena**, para 60 participantes
- > **Dia da Solidariedade**, para 98 participantes
- > **2. ANALISE**

Após análise da documentação apresentada pelo Associação Missões de Amor, verificou-se que a entidade desenvolve atividades de caráter continuado, permanente e planejado no âmbito da assistência social, sem finalidade lucrativa, em consonância com os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social.

Constatou-se, ainda, que a entidade assegura a gratuidade e o acesso dos usuários aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados.

No que se refere à organização e à execução de suas ofertas socioassistenciais, verificou-se que estas são realizadas de forma a garantir acolhida digna, respeito à diversidade, à autonomia e à dignidade dos assistidos, não sendo identificadas práticas de constrangimento, discriminação ou qualquer forma de violação de direitos.

3. RELATORIA

Após análise da documentação apresentada pela AMA-RR, foi realizada a visita técnica na instituição no dia 23 de julho de 2026, pelas conselheiras Antônia Rodrigues Costa e Iderlândia Pereira Paiva. As conselheiras foram recebidas pela senhora Valéria Lopes Silva de Araújo, Presidente da Associação, que as acompanhou durante todo o percurso da visita e prestou os esclarecimentos necessários acerca do funcionamento da instituição, das atividades desenvolvidas e dos serviços ofertados pela Associação.

Durante a visita técnica, foram verificadas as atividades desenvolvidas pela instituição, com destaque para a oferta de cursos profissionalizantes, que têm como finalidade contribuir para a geração de renda, o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos e a promoção da inclusão social das famílias atendidas. As ações desenvolvidas buscam ainda contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento da autonomia das participantes.

Quanto à estrutura física, verificou-se que a associação funciona em imóvel alugado, dispondo dos seguintes espaços: 01 (um) espaço físico ao ar livre; 01 (uma) copa/cozinha; 01 (um) galpão destinado à realização das atividades; 01 (um) galpão destinado à guarda de materiais; 01 (um) espaço destinado à guarda de materiais administrativos; e 01 (um) banheiro.

Diante do observado durante a visita, constatou-se que a instituição dispõe de espaço físico destinado ao desenvolvimento das atividades propostas, bem como realiza ações voltadas à capacitação profissional, à geração de renda, ao fortalecimento de vínculos e à inclusão social de seu público participante.

No que diz respeito aos recursos humanos, a Associação informou que suas atividades são desenvolvidas integralmente por voluntários, contando com a seguinte composição: 01 (um) Presidente; 01 (um) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 01 (uma) instrutora; 01 (um) Auxiliar; 01 (uma) Cozinheira; 01 (um) Monitor; 01 (um) Professor; 01 (uma) Confeiteira; 01 (uma) monitora; 01 (um) Professor de Massas; 01 (um) Palestrante na área financeira; e 01 (uma) nutricionista.

A Presidente informou que suas atividades são custeadas por meio de doações de pessoas físicas, comercialização de produtos confeccionados nas oficinas, produção e venda de sabão artesanal e realização de rifas. A AMA-RR conta com parcerias e apoios do Mesa Brasil/SESC, Grupo Loureiro e da comunidade, que contribuem para a continuidade das ações desenvolvidas.

As informações referentes aos recursos humanos, às atividades realizadas e às formas de manutenção da Associação encontram-se devidamente identificadas e descritas no Relatório de Atividades apresentado à Comissão.

Durante a visita técnica, a Presidente da Associação relatou, ainda, que a instituição continua realizando casamentos comunitários, uma vez ao ano, como parte de suas ações junto à comunidade. Entretanto, foi observado que essa atividade não consta descrita no Relatório de Atividades apresentado pela associação, sendo recomendável que passe a registrar formalmente essa ação em seus próximos relatórios, de modo a assegurar a correspondência entre as atividades efetivamente realizadas e a documentação apresentada ao Conselho.

4. CONCLUSÃO DO PARECER

Diante do exposto, a Comissão Temática Permanente de Nomas da Assistência Social – CTPNAS manifesta-se FAVORÁVEL a manutenção da inscrição do exercício 2026 da Associação Missões de Amor no Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte ressalva:

• Que a Associação se adeque a RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 227, de 19 de março de 2026 - Dispõe sobre medida excepcional relativa à manutenção da inscrição das entidades e organizações da sociedade civil de assistência – Plano de Providência;

• RESOLUÇÃO Nº 17, de 20 de junho de 2011 - Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Unico de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

5. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2026, deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO, com ressalva, do Parecer nº 014 da Comissão Temática Permanente de Normas da Assistência Social – CTPNAS, referente à manutenção da inscrição da Associação Missões de Amor de Roraima – AMA, para o exercício de 2026.

Boa Vista – RR, 17 de agosto de 2026.

Membros:

Antônia Rodrigues Costa
Wallerya dos Santos Laurindo
Vitória Régia de Paulo Nascimento
Ana Marta Gomes Mendes
Iderlândia Pereira Paiva
Edna dos Santos Sousa
Lucinalda dos Santos Coelho
Misina Oliveira Sampaio

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 479/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o parágrafo 19, do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e art. 35, da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Eudiene Martins, Analista Legislativo, especialidade: Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 4082, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Abono de Permanência, conforme o Processo nº 004/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 480/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o parágrafo 19, do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Emenda Constitucional nº 41, de 2003 e art. 35, da Lei nº 812, de 22 de setembro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, Auxiliar Legislativo, especialidade: Telefonista, matrícula nº 11042, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Abono de Permanência, conforme o Processo nº 005/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 481/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Thiago Duarte Saraiva, a servidora abaixo relacionada, em consonância com a Resolução nº 254, de 31 de outubro de 2023 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

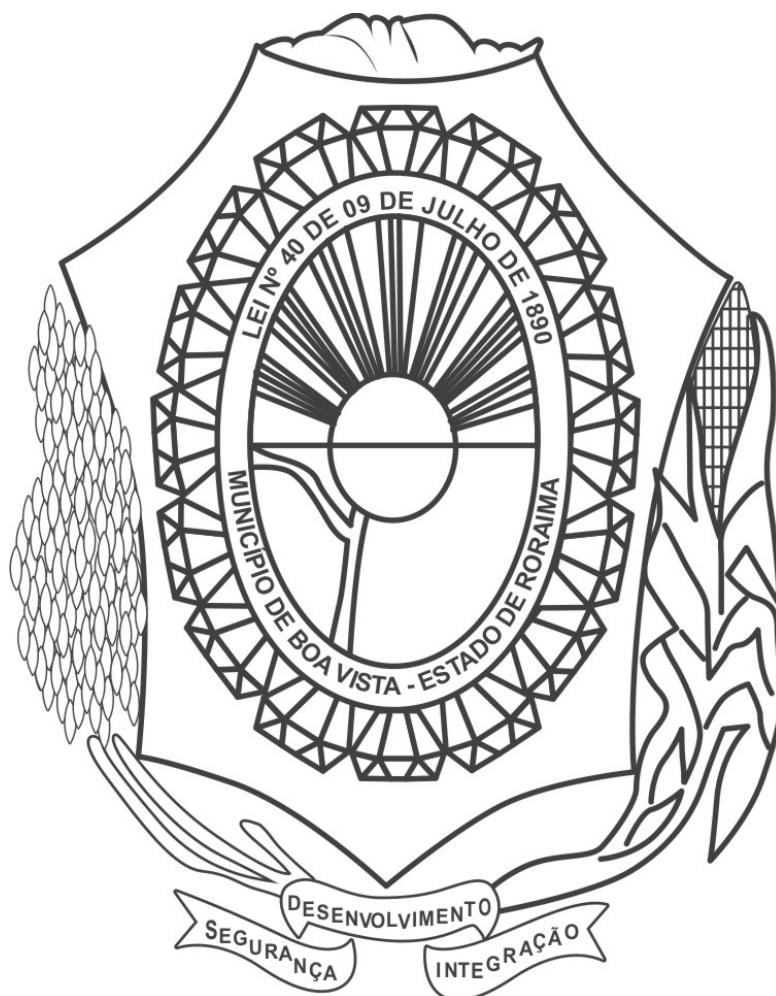
NOME	CARGO	CÓD
RAYANA CABRAL PAES	ASSISTENTE PARLAMENTAR	AP-2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de agosto de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.